



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPGSPDHC**

EDITAL DE INGRESSO - FLUXO CONTÍNUO

Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – PPGSPDHC podem solicitar ingresso em qualquer momento do ano, através de **fluxo contínuo**.

**INSTRUÇÕES PARA INGRESSO NO PPGDHC
EDITAL FLUXO CONTÍNUO**

Para se candidatar ao PPGSPDHC da UERR, os concorrentes, devem:

I - Encaminhar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação (CSPG), do PPGSPDHC, em ARQUIVO ÚNICO, através do e-mail da Coordenação do PPGSPDHC, (mppsdhc@uerr.edu.br), os seguintes documentos:

1) Formulário de solicitação de ingresso: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO CLASSIFICAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO – PPGSPDHC. (Seguir o Modelo disponível no site da UERR: (<https://propei.uerr.edu.br/mppsdhc/>)).

2) *Currículo Vitae Lattes do candidato (disponível para preenchimento e impressão na Internet no site do CNPq (Plataforma Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/>)).

3) *Histórico escolar da graduação.

4) * Diploma(s) (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, reconhecido pelo MEC. Caso ainda não tenha o Diploma, será aceito o **certificado e/ou declaração** de finalização do Curso de Graduação, devidamente assinado pela autoridade competente pela emissão do documento, e que tenha a data em que ocorreu a colação de grau.

Em caso de candidato de nacionalidade brasileira com diploma expedido no exterior, deverá constar no diploma o Registo da Universidade em que foi convalidado no Brasil. Caso o documento não tenha sido emitido em Língua Portuguesa, deverá ser anexada tradução juramentada.

Caso seja aprovado no PPGSPDHC, no momento do pedido da qualificação o aluno deverá apresentar o Diploma devidamente registrado no MEC;

5) *Carta de aceitação do orientador, docente cadastrado no PPGSPDHC. (com assinatura digital do orientador, no PORTAL GOV.BR).

6) *Cédula de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Passaporte para candidatos estrangeiros e Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar no RG.

7) *Apresentação de **PROJETO DE PESQUISA** com Escopo do Produto Anexado, escrito em consonância com seu orientador(a) e que esteja vinculado à Área de Concentração do PPGSPDHC: “**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**” e também com a **Linha de Pesquisa** que o professor(a) orientador(a) está cadastrado no PPGSPDHC.

8) *Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa;

9) *Publicação (Artigos, capítulos, livro impresso ou e-book);

10) *Apresentação de trabalho em congressos;

11) *Produção de material científico (diagramação, revisão de livro, revistas etc); e

12) *Cursos extracurriculares (Latu Sensu).

II - Após a aprovação no EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO, o(a) candidato(a) deverá solicitar instruções para realizar sua matrícula como aluno regular, de acordo com o Cronograma do PPGSPDHC, na secretaria/coordenação e regularizar sua matrícula no REGISTRO ACADÊMICO da UERR, de acordo com as datas do Calendário Acadêmico, do ano letivo e semestre que fez o processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1 - É obrigatório enviar para a secretaria do PPGSPDHC, cópia digital de todos dos documentos assinalados*.

2 - Não serão aceitos documentos em arquivo compactado - ZIP, RAR, etc. O envio deverá ser realizado em formato PDF, **em ARQUIVO ÚNICO**. Todos os documentos deverão ser anexados e enviados para a Secretaria do PPGSPDHC, através do e-mail mppspdhc@uerr.edu.br.

3 – Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão de nota, através de requerimento devidamente assinado dirigido à **Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação (CSPG)** do PPGSPDHC, em até 2 dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. O requerimento, devidamente preenchido e assinado NO]Gov.br, deverá ser encaminhado em formato PDF, através do e-mail da Coordenação do PPGSPDHC (mppspdhc@uerr.edu.br). A revisão de nota será feita pela **CSPG** do PPGSPDHC. Nesse caso, o prazo para emissão do resultado da análise será de no máximo 5 (cinco) dias, contados a partir da data da confirmação de recebimento do requerimento pela coordenação do PPGSPDHC.

4 - O aluno só poderá ingressar no PPGSPDHC se atingir a pontuação mínima conforme consta na **FICHA DE AVALIAÇÃO FLUXO CONTÍNUO** do PPGSPDHC e se o professor(a) orientador(a) do PPGSPDHC, tiver vaga para atende-lo(a).

5. **Todas as Assinaturas de Documentos que não sejam emitidos, deverão ser enviados de forma DIGITAL e assinados eletronicamente através do GOV.BR.**

COLEGIADO DO PPGSPDHC

